

PORTARIA Nº 62/2020

**Autoriza a incorporação de bem móvel
ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a aquisição de equipamento e material permanente, **Resolve:**

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, o bem móvel conforme descrição a seguir:

BEM MÓVEL INCORPORADO POR AQUISIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2020					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1415	INFORMÁTICA	3.200,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 21 de dezembro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.


Flávio Silva de Oliveira

-Presidente-

